



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.612

João Pessoa - Sábado, 05 de Maio de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.274 de 04 de maio de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/591/2018,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.966.297,19** (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	100	2.966.297,19
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.966.297,19</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de maio de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

VALSON ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 306/2018/SEAD

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.051.279-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA HELENA FERREIRA DE AZEVEDO, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.438-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 307/2018/SEAD

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do

Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.051.305-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DIONEIDE MARIA DE LIMA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 168.039-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 308/2018/SEAD

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.010.958-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ARACELE TOSCANO ROCHA, do cargo de Médico, matrícula nº 160.314-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 309/2018/SEAD.

João Pessoa, 03 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE dispensar a servidora TEREZA NEUMANN VILAR DE QUEIROZ, Matrícula nº 184.227-7, do encargo de responder pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 232/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/05/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
18.010.850-6	MAXYARA SOUTO VARELA	168.053-6	573/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 233/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/05/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
18.000.873-1	CRISTIANE MARIA RODRIGUES CABRAL	162.267-6	572/201/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 234/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/05/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
1800285-7	SAULO VIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	182.328-1	575/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.006.812-1	SUENIA PATRICIA DE SOUZA GUEDES SILVA	526.740-4	571/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.050.704-4	NAIANA GONDIM PEREIRA BARROS LIMA	181.636-5	580/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 458

João Pessoa, 03 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DOS PRAZERES SANTOS MACEDO**, Professor, matrícula nº 122.705-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do EEEFM PRES JOAO GOU-LART, para a EEEFM COMP LUIS RAMALHO ,ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211111100

Portaria nº 459

João Pessoa, 03 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIZE DE ALMEIDA LIMA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.355-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PEDRO AMERICO, em Cabedelo, para a sede da PRIMEIRA GER REG DE EDUCAÇÃO, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211100000

Portaria nº 460

João Pessoa, 03 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MONICA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Regente de Ensino, matrícula nº 92.676-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM IRINEU PINTO, EM Bayeux, para a EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110600

Portaria nº 462

João Pessoa, 03 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ABRAAO LUIZ DA SILVA FILHO**, Professor, matrícula nº 172.614-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JOCELYN VELOSO BORGES, em São Jose dos Ramos, para a EEEF ILZA DE A. RIBEIRO, em Conde.

UPG: 041

UTB: 211104700

Portaria nº 469

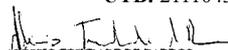
João Pessoa, 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001263-3/2018-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELEONORA DE BRITO LYRA**, Professor, matrícula n. 71.847-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART, para a EEEFM PROFESSORA MARIA JACY COSTA, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104300

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação



## GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 104/2018

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Arquiteto **EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula 770.025-3, inscrito no CPF sob o nº 132.529.844-15, CAU nº 20111-1, para Gestor do Contrato e fiscal da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL E GINÁSTICA COM INSTALAÇÃO NO PARQUE LINEAR PARAHYBA – TRECHO II**, objeto da **Pregão Presencial nº 048/2018 – Processo nº 31.202.002602.2018**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

**§ 1º** - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

**§ 1º** - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 97/2018

João Pessoa, 02 de maio de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Eletricista **ORLEY NUNES DE FARIAS**, Matrícula nº 750.628-5, inscrito no CPF sob o nº 131.467.694-68, CREA nº 160.415.053-0, pertencente à SUPLAN e o Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, pertencente a Secretaria de Estado de Educação, estando todos à disposição desta Autarquia, para Gestores do Contrato e fiscais da obra de **URBANIZAÇÃO INTERNA E IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA UEPB EM MONTEIRO/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 0236/2018**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência

e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

**§ 1º** - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

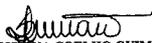
**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

**§ 1º** - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº151/GS/SEAP/18

Em 04 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** desligar o servidor ANTOINE LAVOISIER SEVERINO DE ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.146-6, Classe A, da função de Coordenador Operacional do Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº152/GS/SEAP/18

Em 04 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** desligar o servidor MIQUEIAS BARBOSA RODRIGUES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.921-1, Classe A, da função de Coordenador Geral Operacional do Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº153/GS/SEAP/18

Em 04 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor FABIANO LUCAS LINS DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.644-5, Classe A, para a partir desta data, responder como Coordenador Geral do Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº154/GS/SEAP/18

Em 04 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.149-7, Classe A, para a partir desta data, responder como Coordenador Operacional do Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº155/GS/SEAP/18

Em 04 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor ANDRE BARROS CIRILO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.776-7, Classe A, para a partir desta data, responder como Coordenador Geral da Força Tática Penitenciária FTPEN/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº156/GS/SEAP/18

Em 04 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** desligar o servidor ALEXANDRE RODRIGUES GOMES COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.080-6, Classe A, da função de Coordenador Geral da Força Tática Penitenciária FTPEN/PB, ao tempo em que desligo o citado servidor da Força Tática Penitenciária FTPEN/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº157/GS/SEAP/18

Em 04 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor MARIVALDO GOMES DE MORAIS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.198-5, Classe A, para a partir desta data, integrar o Centro de Operações Penitenciárias – COPEN/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA  
Secretário de Estado

Processo nº 20180000571

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº 058/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos relacionados à Empresa HML COMERCIAL LTDA-ME.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2018

Processo nº 20180000467

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário



de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº. 055/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, **denúncia** realizada à SEAP de que o ASP **JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES**, mat. 174.386-4, estaria acumulando ilegalmente, os cargos de Agente de Segurança Penitenciária e Assessor Especial da Autarquia Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude do servidor em epígrafe, ter sido exoneração do cargo de Assessor Especial da Autarquia Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2018

**Processo nº 20180000466**

**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº. 039/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, **denúncia** realizada à SEAP de que o ASP **OSMANY DE MORAIS PEREIRA**, mat. 181.193-2, estaria acumulando ilegalmente, os cargos de Agente de Segurança Penitenciária e Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude do contrato de prestação de serviço do servidor em epígrafe ter sido **encerrado** na Prefeitura Municipal de João Pessoa, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2018

**Processo nº 20180000241**

**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº. 024/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo Sindicatário nº 201700005626.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Agente de Segurança Penitenciária, **EDSON PEREIRA LEITE**, mat. 174.151-9, em virtude de ter infringido o Art. 106, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, corroborando desta forma, com o relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2018

**Processo nº. 201800001573**

**Assunto: Sindicância.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 022/GESIP/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 24 de março de 2018, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo

o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201800001534.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, em virtude de não ter restado comprovado a responsabilidade de servidores nos fatos ora apurados, corroborando desta forma, com o relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2018.

**Processo nº. 201800001382**

**Assunto: Sindicância.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 017/GESIP/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 de março de 2018, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 007/2018-GD/IMS, exarado pela Direção do Presídio Padrão Manoel Gomes da Silva.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, em virtude de não ter restado comprovado a responsabilidade de servidores nos fatos ora apurados, corroborando desta forma, com o relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2018.

  
**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA**  
Secretário de Estado

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 012-GP/FUNDAC

João Pessoa, 22 de março de 2018.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e considerando o disposto no Parecer Jurídico nº.006/2017/2017, objeto do processo nº. 020218507;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a servidora **ELIANI MARIA MEDEIROS VEIGA GORGONIO**, matrícula nº.661.446-9, Assistente social, lotada nesta Fundação, com exercício no CREAS-Regional Santa Luzia, a **LICENÇA ESPECIAL**, de 90 (noventa) dias do período 1998/2003, nos termos do artigo 139 da lei complementar 39/85, extinta pela lei 58/2003 do Estatuto dos servidores Públicos deste estado..

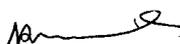
PORTARIA EXTERNA Nº 017-GP/FUNDAC

João Pessoa, 04 de Abril de 2018.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR SERGIO FONSECA SE SOUZA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo CCS-5 da Estrutura Organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente-"Alice de Almeida"-FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 03/05/2018.

  
**Nivaldo Belo de Meireles**  
Presidente da FUNDAC

FORMULÁRIO DE NOMEAÇÃO E OU/ EXONERAÇÃO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA" FUNDAC

PERFIL DO NOMEADO(A)

NOME:
CARGO/FUNÇÃO:
SÍMBOLO:
CIDADE:
INDICAÇÃO:
OBSERVAÇÃO:

PERFIL DO EXONERADO(A)
NOME: SERGIO FONSECA DE SOUZA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL
SÍMBOLO: CCS-5
CIDADE: JOÃO PESSOA
INDICAÇÃO:
OBSERVAÇÃO: DEVIDO A NOMEAÇÃO PARA OUTRO CARGO EM OUTRA SECRETARIA DO ESTADO

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0092/2018-GC

João Pessoa-PB, 02 de maio de 2018

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

**RESOLVE:**

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 20 de abril de 2018, o Soldado PM Matrícula 525.010-2, LUAN SANTOS GABRIEL, solteiro, classificado no 10º BPM, filho de Adeilton da Costa Gabriel e Albenize Florenço dos Santos, nascido no dia 09 de junho de 1990, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0091/2018-GC

João Pessoa-PB, 02 de maio de 2018

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

**RESOLVE:**

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 24 de abril de 2018, o Soldado PM Matrícula 525.269-5, THIAGO DUARTE DE OLIVEIRA, solteiro, classificado no 4º BPM, filho de José Epitácio de Oliveira e Teresa Cristina Duarte de Oliveira, nascido no dia 01 de agosto de 1986, natural de Guarabira - PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0090/2018-GC

João Pessoa-PB, 02 de maio de 2018

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e

solucionando o requerimento do militar interessado,

**RESOLVE:**

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 24 de abril de 2018, o Soldado PM Matrícula 528.221-7, DIEGO MAYK DA SILVA, solteiro, classificado no CPRM, filho de José Rubens da Silva e Maria Ivanilde da Silva, nascido no dia 25 de fevereiro de 1995, natural de Recife - PE, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
TULLER DE ASSIS CLAVES - Comandante-Geral

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 011/2018 – GP

João Pessoa, 04 de maio de 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar, RENATA MARIA GONÇALVES MORA, matrícula nº 800.518-1, para responder pelo Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Gerência de Circo, durante o afastamento do titular.

  
MARIZELA GOMES TONÉ  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 004

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.804, publicada em 14 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a servidora MARIA SALETE DE FARIAS, Gerente Administrativa, matrícula nº 112.583-4, como Gestora do Contrato SEPLAG nº 004/2018, a ser celebrado com a empresa ÉLLY SOM LTDA, que tem como objeto prestação de serviços para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Artigo 2º - Competirá à servidora acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Waldemar Dias de Souza  
Secretário

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 201-2018

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO
01	EDIVANIA CRUZ TEIXEIRA	966.118-2	03762-18

João pessoa, 04 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº368/2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	11286.17	JOÃO ABRANTES BARBOSA	139.229.204-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	0333.18	FERNANDO ARAUJO MENDES CAMINHA	087.667.506-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	11284.17	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	136.308.224-47	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	10972.17	LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA	826.865.804-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	11198.17	MÁRIO LINS PESSOA DA COSTA	048.889.444-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	10240.17	MARIA DAS NEVES SILVA VILAR	483.059.607-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

### RESENHA/PBPREV/GP/ N°370/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	0018/18	JOÃO DANTAS	144.272.304-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	11321.17	FLÁVIA CRISTINA GOMES DE AMORIM	160.849.854-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
 Presidente da PBPrev

## Universidade Estadual da Paraíba

### RESENHA/UEPB/GR/0039/2018

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
04.321/2018	Maria Isabelle Silva Dias Yanes	1.23404-8	0531/2018	Nomeação de cargo em comissão – DIRETORA DE CENTRO, Símbolo NDC-1, do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Gustavo Henrique Esteves	1.24037-4	0532/2018	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, Símbolo NDC-2, do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Helvia Walewska Casullo de Araujo	1.22407-7	0533/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Química Industrial - Departamento de Química – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Pablicia Oliveira Galdino	4.23565-7	0534/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Química Industrial - Departamento de Química – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Sara Regina Ribeiro Carneiro de Barros	1.26923-3	0535/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Química - Departamento de Química – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Maria da Conceição de Menezes Torres	1.27538-7	0536/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Química - Departamento de Química – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Francisco Ferreira Dantas Filho	8.25819-0	0537/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-2, do Departamento de Química – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Antonio Nobrega de Sousa	1.22925-7	0538/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Química – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Lourivaldo Mota Lima	1.21194-3	0539/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-2, do Departamento de Física – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Ivonete Batista dos Santos	1.22396-8	0540/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Física – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Ana Raquel Pereira de Ataíde	1.22958-3	0541/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Física - Departamento de Física – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

04.321/2018	Maria Angela Vasconcelos Lopes Gama	1.20631-1	0542/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Física - Departamento de Física – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Katia Suzana Medeiros Graciano	1.22390-9	0543/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-2, do Departamento de Matemática – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Joselma Soares dos Santos	6.23733-9	0544/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Matemática – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Luciana Roze de Freitas	1.23411-1	0545/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Matemática - Departamento de Matemática – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Maria da Conceição Vieira Fernandes	1.21324-5	0546/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Matemática - Departamento de Matemática – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Ricardo Alves de Olinda	1.24804-0	0547/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-2, do Departamento de Estatística – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Tiago Almeida de Oliveira	1.24806-7	0548/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Estatística – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Silvio Fernando Alves Xavier Junior	1.25265-9	0549/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Estatística - Departamento de Estatística – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Elias Dias Coelho Neto	7.23762-6	0550/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Estatística - Departamento de Estatística – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Marcello Maia de Almeida	1.22403-4	0551/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental - Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Neyliane Costa de Souza	1.20837-3	0552/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental - Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Weruska Brasileiro Ferreira	1.25314-3	0553/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-2, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Marcia Ramos Luiz	1.25281-0	0554/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Frederico Moreira Bublitz	1.24441-8	0555/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-2, do Departamento de Computação – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Wellington Candeia de Araujo	7.23850-9	0556/2018	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Computação – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Paulo Eduardo e Silva Barbosa	1.25275-1	0557/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação - Departamento de Computação – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Sabrina de Figueiredo Souto	1.27550-3	0558/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação - Departamento de Computação – CCT – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Wilton Silva Lopes	1.22400-0	0559/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Mestrado em Ciências e Tecnologia Ambiental - PRPGP – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

04.321/2018	Carlos Antonio Pereira de Lima	1.21328-8	0560/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Mestrado em Ciências e Tecnologia Ambiental - PRPGP – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	José Joelson Pimentel de Almeida	6.23741-0	0561/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PRPGP – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.321/2018	Marcia Adelfino da Silva Dias	1.24044-7	0562/2018	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PRPGP – Campus I, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.515/2018	Luciana de Queiroz Leal Gomes	1.24533-8	0565/2018	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação – Departamento de Computação - CCT – Campus I.	Art. 33 da Lei Complementar 58/2003.
02.484/2018	Katharina Rodrigues de Lima Porto Ramos	1.01967-8	0321/2018	Afastamento integral, para cursar doutorado na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/04/2018 a 31/03/2021.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
03.015/2018	Fernanda Mirelle de Almeida Silva	1.01843-4	0491/2018	Afastamento parcial, para cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba – UFPB – João Pessoa, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/04/2018 a 01/04/2019.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
04.382/2018	Ricardo dos Santos Bezerra	1.22346-1	0566/2018	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES, símbolo NAS-1.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
00.495/2018	Rita de Cassia Cavalcante	3.22974-2	0487/2018	Remoção, por interesse da administração, do Departamento de Educação – CH – Campus III para o Departamento de Agroecologia e Agropecuária – CCAA – Campus II. Republicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 26.04.2018	Art. 34, parágrafo único, Inciso I, da Lei 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016.

Descrição das portarias em: [transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial](http://transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial)

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de maio de 2018.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28

A Comissão de Sindicância, instada pela portaria nº 399 de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2018, INTIMA o Sr. CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - matrícula nº 642.621-2, a comparecer perante esta Comissão no dia 11 de maio de 2018, às 09:00h, a fim de participar de AUDIÊNCIA na condição de INVESTIGADO no Processo de Sindicância 0022277-2/2017 - Processo de instrução nº 0007588-1/2018, que objetiva apurar suposta prática de furtos ocorrido na escola EEEFM PROFª DAURA SANTIAGO RANGEL.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da LC 58/2003, o servidor poderá se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 02 de maio de 2018

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE - PB

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### ATA

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

#### 646ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data 08 de Maio de 2018 – Terça - Feira

Hora: 08.30

Local: Auditório da SUDEMA

Av. Monsenhor Walfredo Leal – 181 – Tambiá – CEP 58020-540 – João Pessoa/PB

#### PAUTA

##### 1.0. Abertura da sessão

Verificação de Quorum

2.0. Discussão da Ata 645ª Reunião Ordinária.

2.1. Votação da Ata 645ª Reunião Ordinária.

3.0. Leitura e Discussão do Expediente:

4.0. Ordem do dia

4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº. 6757/99, constante no relatório contido na convocação da 646ª.

4.2. Apresentação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Abril de 2018 em atendimento a Deliberação Nº 3748/16 do COPAM.

4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2016-004454 – MARIA FRANCELINA CEZARIO DA SILVA, referente Auto de Infração nº 007964. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2016-006999 – GUSTAVO DA CUNHA BARBOSA, referente Auto de infração nº 007955. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA

4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2016-002973 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, referente Auto de Infração nº 012521, Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.

João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituta do COPAM